

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 136 DE 10 DE JULHO 2023**

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 65.497,34.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 65.497,34, conforme dotação abaixo identificada:

**ÓRGÃO REPASSADOR:** 308821 – MinC – MINISTÉRIO DA CULTURA

**PROGRAMA:** 30882120230002 – MINC – LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIOS

**FUNDO REPASSADOR:** 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DA CULTURA

**VALOR DO CUSTEIO:** R\$ 65.497,34

**CÓDIGO:** 300000

**NATUREZA DE DESPESAS:** DESPESAS CORRENTES

**TIPO DE DESPESA:** CUSTEIO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

PROGRAMA: 48 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CULTURA

FONTE DE RECURSOS: 17000000 - Outras Trans. de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2004 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO 392 DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 2.80 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

NATUREZA DA DESPESA: 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de julho de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**FF4E916E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>